



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Renata Falzoni

PROJETO DE LEI nº /2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal da Mulher com Deficiência e a Semana de Luta e Visibilidade da Mulher com Deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

LXXXVIII - 16 de maio:

.....

- o Dia Municipal da Mulher com Deficiência, em homenagem à professora Izabel de Loureiro Maior.” (NR)

Art. 2º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Renata Falzoni

- semana em que recair o dia 16 de maio: Semana de Luta e Visibilidade da Mulher com Deficiência, destinada à promoção de ações educativas, culturais, institucionais e de conscientização voltadas à inclusão e à defesa dos direitos das mulheres com deficiência.”
(NR)

Art. 3º A Semana de Luta e Visibilidade da Mulher com Deficiência terá como objetivos:

- I – promover a visibilidade social, institucional e política das mulheres com deficiência;
- II – enfrentar o capacitismo e combater todas as formas de discriminação e violência;
- III – fomentar o debate sobre acessibilidade, inclusão, igualdade de gênero e direitos humanos;
- IV – promover ações educativas em escolas, universidades e instituições públicas e privadas;
- V – fortalecer políticas de prevenção à violência doméstica contra mulheres com deficiência;
- VI – incentivar o protagonismo, a participação social e a liderança política de mulheres com deficiência.

Art. 4º Durante a Semana de Luta e Visibilidade da Mulher com Deficiência, o Poder Público, em articulação com instituições de ensino, órgãos governamentais e sociedade civil, poderá promover:

- a) campanhas de conscientização sobre capacitismo e interseccionalidade;
- b) palestras, seminários, debates e formações sobre acessibilidade, sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos, autonomia e participação política;
- c) ações educativas sobre violência doméstica, mecanismos de denúncia e redes de apoio;
- d) atividades voltadas à promoção da inclusão de mulheres com deficiência no mercado de trabalho, na vida acadêmica e nos espaços de decisão política.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Renata Falzoni

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA FALZONI

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Renata Falzoni

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal da Mulher com Deficiência, a ser celebrado anualmente em 16 de maio, bem como a Semana de Luta e Visibilidade da Mulher com Deficiência, fortalecendo a promoção de direitos, a conscientização social e a formulação de políticas públicas voltadas a esse grupo historicamente invisibilizado.

A escolha da data dialoga diretamente com o Dia Nacional da Mulher com Deficiência, objeto de proposição legislativa em tramitação no Congresso Nacional (PL nº 6.489/2025), reforçando a articulação entre o debate nacional e as políticas públicas municipais. Tal alinhamento contribui para ampliar a visibilidade da pauta e consolidar compromissos institucionais em todas as esferas federativas.

As mulheres com deficiência enfrentam múltiplas e simultâneas formas de discriminação, decorrentes da interseção entre gênero, deficiência e desigualdades sociais. Apresentam, em média, menor acesso à educação, ao mercado de trabalho, à renda e aos espaços de decisão, além de maior exposição a situações de violência doméstica, sexual e institucional. Apesar disso, permanecem à margem das políticas públicas específicas, da produção de dados qualificados e das estratégias de prevenção à violência.

A instituição do Dia Municipal e da respectiva Semana de Visibilidade cumpre papel estratégico ao inserir o tema de forma permanente na agenda pública, estimulando ações educativas, campanhas de conscientização, debates institucionais e iniciativas de fortalecimento da rede de proteção e de promoção da autonomia das mulheres com deficiência.

A iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, bem como com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Renata Falzoni

constitucional, que reconhece expressamente a necessidade de atenção específica às mulheres e meninas com deficiência.

A homenagem à Professora Izabel de Loureiro Maior reforça o caráter histórico e simbólico da proposta. Médica, professora universitária e referência nacional e internacional na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, Izabel teve papel central na implementação da Convenção no Brasil, contribuindo decisivamente para a consolidação de políticas públicas baseadas na autonomia, na inclusão e nos direitos humanos. Prestigiá-la é reconhecer o protagonismo e a trajetória de resistência das mulheres com deficiência.

A iniciativa decorre, ainda, de sugestão de Luciana Trindade, mulher com deficiência e Secretária Nacional de Inclusão do Partido Socialista Brasileiro (PSB), referência na luta por direitos, acessibilidade e inclusão. Trata-se de uma proposta construída a partir da escuta qualificada, da vivência concreta e do protagonismo de quem enfrenta, cotidianamente, as múltiplas barreiras impostas às mulheres com deficiência.

Por não acarretar impacto orçamentário direto e por seu elevado alcance social, a proposta reafirma o compromisso do Município de São Paulo com a promoção da inclusão, da justiça social e dos direitos humanos, razão pela qual se solicita o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.